

EDITAL
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2015

A Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP, a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis e o Hospital Alcides Carneiro divulgam a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2015, em R1, nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Endoscopia Digestiva*, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neonatologia, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem*, de acordo com quadro de vagas abaixo, conforme Pareceres nºs 139/02, de 08/11/2002, 32/2001, de 20/09/2001, 059/2010, de 19/02/2010 e 28/2011, de 13/01/2011, e conforme Portaria Interministerial 1001/2009 que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas para o SUS (Pró-Residência).

A Residência Médica é um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

O treinamento será realizado nos serviços próprios da Faculdade de Medicina de Petrópolis, do Hospital Alcides Carneiro e nos serviços conveniados entre a FMP e a Fundação Municipal de Saúde e outros conforme programa de cada área, com início em 02 de março de 2015 e duração de 01 (hum) ano para o Programa de Endoscopia Digestiva*, 02 (dois) anos para os Programas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neonatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem*, e com duração de 03 (três) anos para Anestesiologia e Obstetrícia e Ginecologia, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880h anuais, com uma bolsa auxílio no valor a ser estabelecido por resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

Programas de acesso direto	Vagas credenciadas pela CNRM	Duração do programa	Carga horária anual	Situação do programa	Vagas reservadas para as Forças Armadas	Vagas reservadas para o PROVAB
Anestesiologia	4	3 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Cirurgia Geral	3	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Clínica Médica	4	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Ginecologia/Obstetrícia	4	3 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Medicina de Família e Comunidade**	7	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Pediatria	5	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem *	3	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Programas com pré-requisitos	Vagas credenciadas pela CNRM	Duração do programa	Carga horária anual	Situação do programa	Vagas reservadas para as Forças Armadas	Vagas reservadas para o PROVAB
Endoscopia Digestiva*	1	1 ano	2.880h	Credenciado	0	0
Medicina Intensiva**	2	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0
Neonatologia**	2	2 anos	2.880h	Credenciado	0	0

* Aguardando credenciamento pela CNRM.

**Aguardando recredenciamento provisório pela CNRM.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

EVENTO	DATA
EDITAL	16/11/2014
INSCRIÇÕES ONLINE	01 a 31/12/2014
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	02/01/2015
CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	A PARTIR DE 04/12/2014
PROVA OBJETIVA	12/01/2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	12/01/2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA	13 e 14/01/2015
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	21/01/2015
ENVIO DO CURRÍCULO E COMPROVANTES	ATÉ 28/01/2015
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	04/02/2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR	05 e 06/02/2015
RESULTADO FINAL	10/02/2015
MATRÍCULA	23 a 27/02/2015
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02/03/2015

1 - DAS INSCRIÇÕES:**1.1 – Local:**

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, do dia 01 de dezembro de 2014 ao dia 31 de dezembro de 2014, através do endereço <http://www.fmpfase.edu.br>, com envio da documentação exigida, via SEDEX, conforme item 1.5.

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ VALIDADA APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ITEM 1.5

1.2 – Taxa de Inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, até o vencimento, em qualquer Agência Bancária, através de boleto bancário que será gerado no ato da inscrição pela Internet. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS NA SECRETARIA DA FACULDADE.**

1.2.1 – Isenção do pagamento da inscrição:

Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

- I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

- V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Para requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário conforme modelo em anexo.

As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

1.3 – Poderão inscrever-se:

1.3.1 - Para os Programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Médicos que tenham concluído o curso de medicina até o ano de 2014 ou estudantes de medicina com conclusão prevista **até 28 de fevereiro de 2015**.

1.3.2 – Para o Programa de Medicina Intensiva: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até 28 de fevereiro de 2015**, de Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia, credenciados pela CNRM.

1.3.3 – Para o Programa de Neonatologia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até 28 de fevereiro de 2015**, de Programa de Residência Médica em Pediatria, credenciado pela CNRM.

1.3.3 – Para o Programa de Endoscopia Digestiva: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até 28 de fevereiro de 2015**, de Programa de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia, credenciados pela CNRM.

1.4 - As inscrições poderão ser feitas em um ou dois programas oferecidos neste Edital, sendo destacado pelo candidato a **1ª opção** e a **2ª opção** de Programas.

Só serão aceitas opções entre Programas de acesso direto que compõem os seguintes grupos:

- ☐ Grupo 1: Clínica Médica e Medicina de Família Comunidade
- ☐ Grupo 2: Pediatria e Medicina de Família e Comunidade
- ☐ Grupo 3: Obstetrícia / Ginecologia e Medicina de Família e Comunidade
- ☐ Grupo 4: Cirurgia Geral e Obstetrícia / Ginecologia
- ☐ Grupo 5: Medicina de Família e Comunidade
- ☐ Grupo 6: Anestesiologia
- ☐ Grupo 7: Radiologia e Diagnóstico por Imagem

A ordem da opção no grupo fica a critério do candidato.

Aos candidatos que fizerem a 2ª opção, esta vaga só será oferecida, após todos os candidatos classificados da 1ª opção não comparecerem na data estabelecida pelo Edital para a matrícula.

Será obedecida a ordem de notas finais, respeitando a classificação.

1.5 – Documentação exigida:

O candidato deverá preencher ficha de inscrição pela Internet, enviando a seguinte documentação, via SEDEX, para a Faculdade de Medicina de Petrópolis (FMP), no endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP – 25.680-120, aos cuidados da SERAC:

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do documento comprobatório de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para fins de pontuação adicional, de acordo com os critérios previstos no item 5.10 do presente Edital. Este documento apenas será exigido dos candidatos que participaram do Programa e desejam obter pontuação extra;

- Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para o programa de Medicina Intensiva;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para o programa de Neonatologia;
- Comprovante de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Coloproctologia ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para o programa de Endoscopia Digestiva.

1.6 - Após a postagem da documentação, comunicar através do e-mail serac.fernanda@fmpfase.edu.br a data de postagem e o número de rastreamento dos Correios para confirmação do recebimento da mesma.

1.7 – NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NEM EM CARÁTER CONDICIONAL.

1.8 – NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS CORREIOS EM MODELO DIFERENTE DO SEDEX.

1.9 – NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SECRETARIA DA FACULDADE.

1.10 – SOMENTE SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO POSTADA ATÉ O DIA 02 DE JANEIRO DE 2015. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO.

1.11 – O cartão de confirmação da inscrição estará disponível na Internet, no endereço, <http://www.fmpfase.edu.br>, a partir do dia 04 de dezembro de 2014, sendo este documento comprobatório da inscrição no concurso de residência médica e obrigatória a sua apresentação para a realização da prova.

1.12 - Qualquer informação incorreta verificada no cartão de inscrição deverá ser retificada, no ato da retirada, através de solicitação, que deverá ser enviada para o e-mail serac.fernanda@fmpfase.edu.br, até às 16h do dia 08/01/15. Não será aceita solicitação de retificação posterior a esta data.

2 - DA SELEÇÃO:

O concurso constará de duas etapas: primeira etapa com prova objetiva e segunda etapa consistindo em análise de currículo.

2.1 – DA PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA):

2.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia 12 de janeiro de 2015, às 09:00h, na sede da Faculdade de Medicina de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP – 25.680-120, em salas a serem divulgadas na data da prova.

2.1.2 – A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, com valor final de 90 pontos:

a – A prova de seleção para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem será composta de 100 (cem) questões objetivas, com duração de 4 (quatro) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

b - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva será composta de 60 (sessenta) questões, com duração de 3 (três) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia.

c – A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Neonatologia será composta de 40 (quarenta) questões, com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Pediatria.

d – A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva será composta de 40 (quarenta) questões, com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia.

e – ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM MENOS DA METADE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

f – Casos omissos durante a execução da prova serão resolvidos pelo representante da Comissão de Execução da Prova.

g - As referências bibliográficas para todas as provas de seleção encontram-se no item 6 deste Edital.

h – O gabarito da prova objetiva será divulgado às 15:00h, após o encerramento da mesma, na página da internet <http://www.fmpfase.edu.br>.

i – O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva nos dias 13 e 14 de janeiro de 2015, das 9:00h às 16:00h, sendo que cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão.

Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por cada recurso, a ser pago na Tesouraria da FMP, anexando a cópia do recibo ao requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria da FMP. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório.

j – Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

k – As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Da decisão final da banca não caberá recurso.

l - O resultado dos recursos e da prova objetiva será divulgado no dia 21 de janeiro de 2015, através da Internet, no endereço <http://www.fmpfase.edu.br>.

2.2 – DA SEGUNDA ETAPA:

2.2.1 – Será convocado para a segunda etapa o número de candidatos correspondente a cinco vezes o número de vagas oferecidas para cada programa, em ordem de classificação obtida na prova objetiva.

2.2.2 – Esta etapa consistirá de análise de currículo no valor de 10 pontos.

2.2.3 – A análise de currículo será realizada a partir do envio da documentação necessária, de acordo com a Avaliação Curricular Padronizada (Anexo 1).

2.2.4 – Somente serão aceitos os currículos e documentação enviados até o dia 28 de janeiro de 2015, via SEDEX, para Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP – 25.680-120.

2.2.5 – Somente serão aceitas cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades descritas no currículo. Caso haja dúvida na verificação das mesmas, o candidato poderá ser convocado a trazer a documentação original pessoalmente.

2.2.6 - Após a postagem da documentação e do currículo, comunicar através do e-mail serac.fernanda@fmpfase.edu.br, a data de postagem e o número de rastreamento dos Correios para confirmação do recebimento da mesma.

2.2.7 – NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NEM EM CARÁTER CONDICIONAL.

2.2.8 – NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS CORREIOS EM MODELO DIFERENTE DO SEDEX.

2.2.9 – NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SECRETARIA DA FACULDADE.

2.2.10 – O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2015, através do site <http://www.fmpfase.edu.br>.

2.2.11 – O candidato poderá interpor recurso contra a análise curricular através de formulário próprio, disponível no site <http://www.fmpfase.edu.br>, entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2015, na Secretaria da FMP. Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por cada recurso, a ser pago na Tesouraria da FMP, anexando a cópia do recibo ao requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria da FMP. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com o Anexo 1 deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo. Para o julgamento do recurso, será necessária a apresentação da documentação original e cópia autenticada que fundamentem o requerimento.

2.2.12 – Será eliminado do concurso o candidato que não enviar o currículo e a documentação correspondente até o dia 28 de janeiro de 2015.

3 - DO RESULTADO FINAL:

3.1 – A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas na primeira e segunda etapas, respeitando-se a proporcionalidade especificada acima.

3.2 – Se houver empate no resultado final serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva; prosseguindo o empate,
- Maior nota na análise de currículo e prosseguindo o empate,
- Maior idade.

3.3 – O resultado final, contendo todos os aprovados, será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2015, na sede da FMP e/ou pela Internet, no endereço: <http://www.fmpfase.edu.br>.

3.4 – Caso o número de vagas não seja preenchido após a divulgação do resultado final, serão convocados os candidatos subsequentes na lista de classificação. Caso se esgote o número de candidatos submetidos à análise de currículo, serão convocados os candidatos classificados subsequentes, em número equivalente a cinco vezes o número de vagas para nova análise de currículo.

3.5 – As vagas deverão ser preenchidas até trinta (30) dias após o início do programa conforme resolução nº 2, de 1º de setembro de 2011, da CNRM.

4 - DA MATRÍCULA:

4.1 – Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa, deverão apresentar-se na sede da FMP, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP – 25.680-120, entre os dias **23 e 27 de fevereiro de 2015**, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:

- 3 (três) retratos com fundo branco 3x4 recentes;
- Original e 3 (três) cópias do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Conclusão do Curso Médico até 28/02/15;
- Original e 3 (três) cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia ou Infectologia ou Declaração de Conclusão do mesmo até 28/02/15 para os candidatos do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva;
- Original e 3 (três) cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Pediatria ou Declaração de Conclusão do mesmo até 28/02/15 para os candidatos do Programa de Residência Médica em Neonatologia;
- Original e 3 (três) cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Declaração de Conclusão do mesmo até 28/02/15 para os candidatos do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva;
- Original e 3 (três) cópias do CPF;
- Original e 3 (três) cópias da Carteira de Identidade Profissional (CRM) ou Carteira de Identidade, caso ainda não possua registro no CRM;
- Original e 2 (duas) cópias do Comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- Original e 3 (três) cópias da Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Original e 2 (duas) cópias da Autorização do CRM-RJ para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outro estado);
- Original e cópia do título de eleitor;
- Original e cópia de comprovante de residência.

4.2 – A apresentação da documentação que caracteriza a formação médica e competências necessárias para matrícula nos Programas é de inteira responsabilidade do candidato. A não apresentação dos mesmos impedirá que o candidato realize a matrícula e assuma a vaga disponível, mesmo que aprovado no processo seletivo. Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula, após a autenticação das cópias.

4.3 – O candidato que não apresentar o Registro Profissional ou a Autorização do CRM-RJ, terá **prazo até 28/02/2015** para apresentação do protocolo de inscrição no CRM, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência Médica.

4.4 – O candidato que não comparecer, pessoalmente ou por representação legal (procuração com firma reconhecida em cartório), na data divulgada para matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

4.5 – Todos os médicos residentes matriculados deverão se apresentar no Pavilhão de Ensino do Hospital de Ensino Alcides Carneiro, no dia 2 de março de 2015, às 9:00h, para início de suas atividades.

4.6 – Será considerado desistente, o candidato classificado e matriculado que formalizar sua desistência ou não comparecer às suas atividades nos Programas de Residência Médica, no período de 72 (setenta e duas) horas após o início das atividades.

Caracterizada a desistência, os candidatos remanescentes poderão ser convocados para iniciar suas atividades no prazo de até **30 (trinta) dias**, obedecendo à ordem de classificação.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

5.2 – O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição, pela prestação de declaração falsa ou pela não apresentação dos documentos necessários para a matrícula.

5.3 – A Faculdade de Medicina de Petrópolis não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet, **NÃO RECEBIDAS POR QUALQUER MOTIVO**, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por procedimentos indevidos dos usuários.

5.4 – Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

5.5 – A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

5.6 – Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco haverá 2ª chamada das mesmas.

5.7 – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência (8:00h), portando o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, documento de Identidade (original) com foto e caneta esferográfica (tinta preta ou azul).

5.8 – Durante a prova não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, folhetos ou assemelhados, nem a utilização de aparelhos celulares ou outros que possibilitem a comunicação à distância.

5.9 – Antes do início da prova objetiva serão recolhidos os aparelhos eletrônicos (celulares, relógios, ou outros aparelhos de comunicação que a comissão julgar necessário). Os mesmos serão devolvidos ao fim da prova. Será desclassificado imediatamente da prova o candidato que for flagrado portando aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados.

5.10 – Será eliminado o candidato que:

- agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do Concurso, em qualquer de suas fases;
- durante a aplicação das provas for surpreendido em comunicação de qualquer natureza, com outro candidato, ou descumprir o item anterior;
- for responsável por identificação pessoal falsa.

5.11 - Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM nº 03/2011, no ato de sua inscrição. **NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA FORA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.**

Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES de que estão participando do Programa.

O candidato inscrito que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.

5.12 – O candidato regularmente matriculado que tenha sido designado à prestação de serviço militar obrigatório terá assegurada vaga no programa de Residência Médica em cumprimento à Resolução nº 04/2011, da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica. No prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento por escrito à COREME, solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano, apresentando documento comprobatório da convocação para o serviço militar.

Esta concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

5.13 - É vedada a repetição de qualquer Programa de Residência Médica anteriormente realizado.

5.14 – As bolsas referentes aos Programas de Residência Médica oferecidos por meio deste Edital serão de responsabilidade do Departamento de Gestão da Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério de Saúde (SGTES/MS) para as vagas do Programa Pró-Residência e da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis para as demais vagas.

5.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela Direção da FMP.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

6.1 – PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

Medicina Preventiva e Social

1. PEREIRA, M.G. Epidemiologia teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara, 1995. 583 p.
2. Cadernos de Atenção Básica – Ministério da Saúde: Cadernos de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
3. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
4. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

Ginecologia e Obstetrícia

1. REZENDE FILHO, J. de. REZENDE Obstetrícia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.
2. FREITAS, F; MENKE, C.H; RIVOIRE, W.A; ET AL. Rotinas em Obstetrícia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. NOVAK, E.R.; BERKE, J.S. NOVAK Tratado de ginecologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008
4. FREITAS, F; MENKE, C.H; RIVOIRE, W.A; ET AL. Rotinas em Ginecologia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Pediatria

1. LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.
2. NELSON, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
3. RODRIGUES, Y.T; RODRIGUES, P. P. B. Semiologia Pediátrica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.
4. BRASIL, Ministério Da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.
5. BRASIL, Ministério Da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: criança. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, MS, Brasília, 2006.
7. BRASIL. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. MS, Brasília, 2008.
8. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2ª ed. – MS, Brasília, 2001.
9. IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumologia. 2012
10. Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
11. BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf

12. BRASIL, Ministério da Saúde, 2014. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids, ed 2014. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf

Clínica Médica

1. CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis et al. Cecil tratado de medicina interna. 24 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. volumes 1 e 2
2. HARRISON, T. R et al. Harrison medicina interna. 17 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008. volumes 1 e 2.

Cirurgia Geral

1. TOWSEND, C.R.; MATTOX, K.L.; BEAUCHAMP, R.D. et AL. Sabiston: Tratado de Cirurgia - A base biológica da prática cirúrgica moderna 18a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Volumes 1 e 2.
2. DOHERTY, G.M.; MINTER, R.M. et AL. Current – Procedimentos – Cirurgia. McGraw-Hill 2012
3. PETROIANU, A - Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Ed. Atheneu 2010

6.2 – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

Endoscopia Digestiva

1. TOWSEND, C.R.; MATTOX, K.L.; BEAUCHAMP, R.D. et AL. Sabiston: Tratado de Cirurgia - A base biológica da prática cirúrgica moderna 18a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Volumes 1 e 2
2. DANI, R. Gastroenterologia Essencial 4a Ed. Guanabara Koogan, 2011

Medicina Intensiva

1. IRWIN, R.S.; RIPPE, J.M. Terapia Intensiva. 6a Ed. Editora Guanabara Koogan, 2009. Volumes 1 e 2
2. KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 3ª Ed. Editora Atheneu, 2006. Volumes 1 e 2

Neonatologia

1. LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.
2. FANAROFF & MARTIN's. Neonatal-Perinatal Medicine - Elsevier/Mosby 9 th.ed. 2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2013. Aprova o protocolo de uso do Palivizumabe. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0522_13_05_2013.html
4. Documentos científicos da SBP da área de Neonatologia – www.sbp.com.br
5. BRASIL, Ministério da Saúde, 2014. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids, ed 2014. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf
6. BRASIL. Diretrizes para o manejo clínico da infecção causada pelo Vírus sincicial respiratório, 2011. Sociedade Brasileira de pediatria. Disponível em http://www.sbp.com.br/pdfs/diretrizes_manejo_infec_vsr_versao_final1.pdf
7. BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf

_saude_v3.pdf
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais
_saude_v4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf)

Petrópolis, 14 de novembro de 2014.

Dr. Paulo Cesar Guimarães
Faculdade de Medicina de Petrópolis
Diretor

Dr. André Luís Borges Pombo
Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis
Secretário

Dr. Lécio Carneiro Jr.
Hospital Alcides Carneiro
Diretor Geral

ANEXO I

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA

FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVALIAÇÃO ENTREVISTA TÉCNICA - ANÁLISE CURRICULAR

CANDIDATO:

PROGRAMA:

1) Histórico Escolar		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 3,0 PONTOS)
a) Coeficiente de Rendimento ou Média final > 85	2,00 pontos	
b) Coeficiente de Rendimento ou Média final > 80	1,50 pontos	
c) Coeficiente de Rendimento ou Média final > 75	1,00 ponto	
d) Coeficiente de Rendimento ou Média final > 70	0,50 ponto	
e) Cumprimento do internato em Hospital Universitário e/ou de Ensino	1,00 ponto	

2) Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2 PONTOS)
a) Até 1 estágio	0,5 ponto	Em 0,50 ponto área afim
b) 2 ou mais estágios	0,5 ponto	Em 0,50 ponto área afim

3) Monitorias, ligas acadêmicas, PET-Saúde, Projetos de iniciação científica, participação em processo de avaliação qualidade de ensino do Curso durante a graduação		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
a) Monitoria	0,50 ponto/cada	
b) Participação em Ligas Acadêmicas:	0,50 ponto/cada	
c) Participação em avaliação de qualidade	0,25 ponto/cada	
d) Projeto de Iniciação Científica ou PET-saúde	0,25 ponto/cada	

4) Trabalhos científicos apresentados em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
a) Trabalho científico apresentado em evento local	0,25 ponto/cada	
b) Trabalho científico apresentado em evento regional	0,50 ponto/cada	
c) Trabalho científico apresentado em evento nacional	0,75 ponto/cada	
d) Trabalho científico apresentado em evento internacional	1,00 ponto/cada	
e) Artigo publicado em revista	1,00 ponto/cada	
f) Artigo publicado em revista indexada	1,50 ponto/cada	

5) Participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
a) Participação em evento local	0,20 ponto/cada	
b) Participação em evento regional	0,40 ponto/cada	
c) Participação em evento nacional	0,60 ponto/cada	
d) Participação em evento internacional	0,80 ponto/cada	

6) Conhecimento em lingua estrangeira		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
a) Lingua Inglesa - Básico	0,25 ponto	
b) Lingua Inglesa - Intermediário	0,50 ponto	
c) Lingua Inglesa - Avançado	1,00 ponto	
d) Francês / Espanhol / Alemão	0,50 ponto	
e) Outro idioma	0,25 ponto	

TOTAL GERAL (máximo de 10 pontos):